



COPA 50 ANOS
GAZETINHA
2025 - CATEGORIA U18

REGULAMENTO 2025





COPA 50 ANOS GAZETINHA

2025 - CATEGORIA SUB18



CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a Copa A Gazetinha 2025, 50 ANOS, e obriga os que com ele tenham relações a sua total obediência.

Art. 2º – A **Copa A Gazetinha, categoria Sub18**, é organizada, realizada e coordenada pelo jornalista José Antônio Nunes do Couto (JANC) e pelo jornalista Rodrigo Nunes do Couto, representados exclusivamente pela empresa **GAZETINHA EVENTOS E PRESTACÃO DE SERVICOS LTDA**, registrada sob CNPJ 17.076.855/0001-07. A competição é de caráter amador. Os times participantes serão aqueles que solicitarem inscrições e forem convidados, cujos responsáveis das agremiações conhecerão e acatarão o presente Regulamento. O site oficial da competição é copaagazetinha.com.br e shopgazetinha.com.br.

Art. 3º – A Copa A Gazetinha tem por finalidade formar atletas/cidadãos, descobrir novos talentos para o futebol, estimular e incentivar a educação de crianças, adolescentes e jovens, promover a socialização, unir as famílias e as comunidades por meio do esporte, promover a integração entre as agremiações, atletas, dirigentes, torcedores, desportistas e familiares.

CAPÍTULO II DO PERÍODO DE DISPUTA

Art. 4º – O período de disputa da Copa A Gazetinha 2025, categoria Sub18, compreende o seguinte calendário:

- **Junho**

Dia 25 de Junho: Abertura das Inscrições de Agremiações e Atletas

- **Julho**

Fase de Inscrições de Agremiações e Atletas

- **Setembro**

Início da Fase Regional/Datas para os jogos – 06/07, 13/14, 20/21, 27/28
Inscrição de atletas

- **Outubro**

Datas para os jogos – 04/05, 11/12, 18/19, 25/26
Inscrição de atletas



COPA 50 ANOS GAZETINHA

2025 - CATEGORIA SUB18



- **Novembro**

Datas para os jogos – 01/02, 08/9, 15/16, 22/23, 29/30

Inscrição de atletas

- **Dezembro**

Datas para os jogos – 06/07, 13/14

Inscrição de atletas

- **Janeiro**

(FINAIS GERAIS - Janeiro)

Art. 5º – A divisão das equipes nos grupos ou chaves ou regiões, bem como a tabela, locais e horários de jogos, assim como a forma de escalação da arbitragem serão definidos pela Coordenação Geral.

CAPÍTULO II FÓRMULA DE DISPUTA/PONTUAÇÃO

Art. 6º – Sistema de Disputa da Copa A Gazetinha será por Região em cada Estado, cuja tabela e a fórmula de Classificação para as Finais Gerais será definida de acordo com as vagas disponibilizadas de vagas que vão ser abertas para as Finais Gerais.

§ 1º – O número de equipes que vão se classificar para as Finais Gerais será divulgado quando for liberada a tabela dos jogos da Fase Regional.

Art. 7º – Em cada região serão formados Grupos a partir de 3 equipes, que vão jogar em jogos de Turno e Retorno dentro da chave, chamado Fase Classificatória. Com previsão das demais fases até se conhecer o campeão da região e classificado(s) para as Finais Gerais.

§ 1º– A Coordenação poderá alterar as fases de disputa e a tabela que melhor se adequem ao número de equipes inscritas, observando a adequação ao calendário da competição.



COPA 50 ANOS GAZETINHA

2025 - CATEGORIA SUB18



Art. 8º – A Pontuação:

- Vitória 03 pontos
- Empate 01 ponto
- Derrota 0 ponto.

Art. 9º – Na disputa da Fase Classificatória por Turno e Retorno, ao término do último turno, em caso de empate em quaisquer das colocações, para se conhecer a classificada, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º. Maior número de vitórias
- 2º. Maior saldo de gols
- 3º. Maior número de gols marcados
- 4º. Confronto direto (ou seja, o resultado dos jogos de ida e volta somados)
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos
- 6º. Sorteio

Art. 10º – Na Fase em que os jogos são únicos, se for pelo critério de Ida e Volta, para se conhecer a classificada, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º. Maior número de vitórias
- 2º. Saldo de Gols
- 2. Cobrança de pênaltis

§ Único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada imediatamente após o término da partida.

ARBITRAGEM

Art. 11º – A escala da arbitragem é de responsabilidade do Departamento de Arbitragem da Copa Gazetinha. Com isso, nenhuma equipe ou dirigente envolvidos na partida tem participação na definição da escala do trio de arbitragem

§ 1º – Mesmo que o Departamento de Arbitragem da Copa Gazetinha escolha trio de arbitragem da cidade onde vai acontecer a partida, evitando custo de deslocamento de árbitros de outras cidades, todo o contato e definição não passa pela equipe mandante e toda a gestão da arbitragem é da Copa Gazetinha.



§ 2º - A taxa de arbitragem de jogos de Ida e Volta (Turno e Retorno) será dividida entre as equipes. Havendo acordo, a taxa poderá ser paga somente pelo mandante. O valor será divulgado pela Coordenação Geral para os responsáveis pelas agremiações. Caso ocorra Jogo Único, a taxa de arbitragem será obrigatoriamente dividida entre as duas equipes.

§ 3º - O valor da Taxa da Arbitragem terá que ser enviado por meio de depósito para a Coordenação da Gazetinha até as 12 horas de sexta-feira, para a confirmação da partida. No caso de a partida ser realizada em dia da semana, o valor tem que ser depositado em até 24 horas antes da partida. Casos específicos, poderão ser analisados pela Coordenação Geral.

CAPÍTULO IV

DA CATEGORIA, INSCRIÇÃO DE EQUIPE E ATLETA

Art. 12º - A competição da Copa Gazetinha 2025, categoria Sub18, será disputada obrigatoriamente nas seguintes categorias:

- Categoria Sub18: Atletas nascidos nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010...

§ Único - Para estar habilitada para disputar a competição, a equipe tem que ter, no mínimo, 15 inscrições de jogadores aprovadas.

Art. 13º - O período de inscrições de atletas será determinado pela Coordenação Geral, de acordo com o calendário da competição. Para a Fase Regional, não será cobrada taxa de inscrição por equipes, sendo cobrada a inscrição por atletas.

§ Único - Todas as equipes participantes da Copa Gazetinha vão ter que cumprir a tabela de jogos previamente divulgada, observando os locais e horários. Equipes que abandonarem a competição, não cumprindo a tabela divulgada, vão estar sujeitas a exclusão das próximas edições.

Art. 14º - Para solicitar a inscrição da agremiação, o responsável deverá entrar no site oficial da Copa Gazetinha e acessar o Cadastro Online de Inscrição de Agremiação. Este formulário precisa ser preenchido com todos os campos de informações e enviado para que seja avaliado e aprovada a inscrição da equipe.



Art. 15º - Após o recebimento da Ficha de Solicitação de Inscrição, a Coordenação manterá contato com a Agremiação, informando que a Inscrição foi aceita. O nome da agremiação estará disponível no site da Loja da Copa A Gazetinha (shopgazetinha.com.br) para que os próprios, atletas, pais/responsáveis e dirigentes possam adquirir as inscrições de atletas.

§ Único - A critério da Coordenação Geral da Copa Gazetinha, por causa do histórico da agremiação, pode ocorrer que, para confirmar a inscrição da agremiação, a Coordenação solicite, previamente, a aquisição de no mínimo 07 (Sete) inscrições de atletas para cada categoria. Após esta aquisição, o nome da agremiação estará habilitada para participar da competição.

Art. 16º - As inscrições dos atletas poderão ser realizadas diretamente no site da loja da competição shopgazetinha.com.br. O responsável do atleta terá que acessar o site e efetuar a aquisição. Ao acessar a página de aquisição, o atleta ou responsável vai selecionar a categoria e o nome da equipe. A partir daí, é feito o procedimento normal de compra online.

§ 1º - A Coordenação disponibilizará outras formas de aquisição das inscrições de atletas de acordo com a solicitação da agremiação.

§ 2º - Na Solicitação de Inscrição da agremiação é informada se a equipe é particular ou da prefeitura.

§ 3º - Se for agremiação de escolinha da Prefeitura, haverá um procedimento próprio para a confirmação da inscrição da equipe, junto ao órgão público.

§ 4º - As equipes podem adquirir as inscrições em pacotes pelo site da Loja shopgazetinha.com.br ou mantendo contato com a Coordenação da Gazetinha. Inscrições individuais de atletas somente pelo site da loja shopgazetinha.com.br.

Art. 17º - O valor de inscrição de atleta da categoria estará disponível no site oficial. A Coordenação da Copa Gazetinha poderá disponibilizar um desconto diretamente na página do site, como também oferecer cupons descontos, além de cupons de gratuidade.

Art. 18º - Para ter condições de jogo, o atleta tem que estar devidamente inscrito na Copa Gazetinha 2025. As inscrições adquiridas a partir de quinta-feira antes do jogo de sábado/domingo não garante a participação do jogador na partida da semana, dependendo da demanda de inscrições no sistema.

§ Único - Após o início do campeonato, com a realização da primeira rodada, não é possível solicitar o cancelamento/devolução de inscrição paga, como também transferir inscrição adquirida.



Art. 19º – Após adquirir a inscrição no site shopgazetinha.com.br, o responsável pelo atleta (A pessoa que adquiriu a inscrição pelo site) vai receber por e-mail cadastrado na aquisição e o link para acessar a Ficha de Inscrição Online do Atleta. Ao ter acesso à Ficha, o responsável terá de preencher todos os campos de informações que são exigidos, como anexar documentos, para fazer a inscrição do jogador.

Art. 20º – Documentos para anexar na Ficha de Inscrição Online do Atleta:

- Anexar no Formulário a Carteira de Identidade do atleta (frente e verso) ;
- No caso de atletas menores de 18 anos, anexar o Comprovante Escolar, mostrando que está matriculado na escola. Este documento tem de ser a Declaração de Escolaridade emitida pela Secretaria da Escola.
- O responsável/atleta terá que enviar em anexo no campo uma foto atual em selfie, estilo 3x4 (Foto do ombro à cabeça, de preferência fundo branco. Tem de estar com camisa. **Não pode usar boné. É PROIBIDO FOTO SEM CAMISA.**);
- Terá que anexar uma selfie (Foto dele) segurando a Carteira de Identidade .
- O atleta terá de assinar uma folha em branco, digitalizar (fazer foto) e anexar no campo específico no formulário da Ficha de Inscrição.
- No caso de menor de 18 anos, anexar no campo específico a Autorização do Pai/Mãe ou Responsável, assinada.
- No caso de menor de 18 anos, anexar a Identidade do Pai/Mãe ou Responsável que assina a Autorização.

§ 1º – O responsável pelo atleta autoriza uso da imagem/vídeo e nome do jogador para ser divulgado nas redes sociais da competição, bem como no site oficial.

§ 2º – Mesmo que a inscrição do atleta seja adquirida e preenchida pelos pais/responsáveis pelo atleta, a responsabilidade para colocar o atleta para assinar a súmula e jogar é do dirigente da Agremiação que solicitou a inscrição da equipe junto à Copa Gazetinha.

INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

Art. 21º – Antes do início da primeira rodada da competição, o responsável/atleta pode solicitar o cancelamento da inscrição por uma equipe e optar por receber o valor da inscrição de volta ou se inscrever em outra equipe. Após o início da primeira rodada da competição, o responsável/atleta não pode trocar o atleta de equipe, mesmo que não tenha assinado a súmula. Também encerra o prazo para solicitar a devolução da inscrição.

§ 1º – O atleta não poderá ser inscrito em duas ou mais equipes ao mesmo tempo. Caso o fato ocorra e os registros sejam cadastrados no sistema de inscrição, o atleta poderá ser eliminado e, se for comprovado a má fé da equipe, a mesma poderá ser eliminada da competição.

§ 2º – Se a duplicidade de inscrição for identificada antes da partida, neste caso, prevalecerá a equipe que recebeu primeiro a inscrição do atleta.



TRANSFERÊNCIA

Art. 22º - A transferência de atletas de uma equipe para outra só será permitida para as Finais Gerais, previstas para o mês de janeiro.

§ 1º - Antes das Finais Gerais, não será permitida a transferência de nenhum atleta.

§ 3º - Somente podem ser transferidos atletas de equipes que foram desclassificadas nas etapas anteriores, mediante a autorização dos pais/responsáveis/atleta e a taxa de transferência, preenchendo um Formulário Específico de Transferência de Atleta.

CAPÍTULO V

DURAÇÃO DA PARTIDA, DISCIPLINAS E RECURSOS

Art. 23º - As partidas terão a duração de 70 minutos divididos em dois tempos de 35 minutos.

§ Único - Para as Finais Gerais, o tempo de cada partida pode ser de 60 minutos, com dois tempos de 30 minutos.

Art. 24º - Só podem jogar e permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula e mais quatro integrantes da Comissão Técnica.

Art. 25º - Assinam a súmula no máximo 18 jogadores. Para começar o jogo, cada equipe tem de ter no mínimo 8 (oito) jogadores em campo.

§ 1º - Iniciado o jogo, a associação poderá completar a súmula com o número máximo de 18 atletas a qualquer tempo.

§ 2º - Até (04) quatro pessoas da Comissão Técnica por equipe terão o direito de participar dos jogos no banco dos reservas.

§ 3º - A assinatura da súmula pelos atletas poderá ser fiscalizada por um representante da equipe adversária, com direito a examinar a carteirinha pelo site da competição.



Art. 26º - É livre o número de substituições para a categoria.

DIA/HORÁRIO E ALTERAÇÕES

Art. 27ª - As partidas serão disputadas, preferencialmente, aos domingos ou sábados à tarde, com horário e local previamente divulgados. Caso ocorra necessidade, em comum acordo entre as agremiações, o jogo poderá ser realizado em outro dia, desde que haja um pré-aviso à Coordenação Geral, que terá de aprovar, sendo que o jogo tem que ser remarcado para antes da rodada seguinte. Ou seja, um jogo da 2ª Rodada não pode acontecer depois da 3ª Rodada

§ 1º - Não será permitida a mudança do dia, horário e local de jogo programado na tabela divulgada previamente, para atender compromissos de agremiações com a tabela de outros campeonatos, a não ser que haja acordo entre as equipes, obedecendo critérios do artigo 27.

§ 2º - Após a primeira divulgação da tabela de jogos da Fase Regional, as equipes mandantes poderão solicitar, em até 7 dias antes do início da primeira rodada, alteração do dia e horário dos jogos como mandantes, conforme estabelece este artigo, sem nenhuma taxa de transferência de jogo. As equipes visitantes também podem solicitar, nas mesmas condições, mas, neste caso, tem que ter o acordo com a equipe mandante, dentro do prazo estabelecido neste parágrafo.

§ 3º - Observados os critérios estabelecidos pelo artigo 27 e prazo que estabelece o parágrafo anterior, começa a vigorar a taxa de Solicitação de Alteração da data ou horário do jogo da Rodada, no valor de R\$ 70,00, a ser paga pelo solicitante, já que vai demandar toda reprogramação da tabela e alterações em todos os dispositivos previamente agendado.

§ 4º - A solicitação de alteração de jogos agendados só será aceita mediante solicitação em Formulário Online próprio disponibilizado pela Coordenação, desde que a solicitação seja feita com até 7 dias de antecedência da data marcada para a partida, obedecendo todos os critérios definidos neste Regulamento. Ou seja, se o jogo está marcado para o dia 14, o Formulário de Solicitação de alteração tem de ser enviado até o dia 7. Após o recebimento, a Coordenação vai analisar o pedido e homologar ou não a alteração.

Art. 28ª - Cada equipe deverá apresentar duas bolas em condições de jogo.

§ Único - A bola a ser utilizada é categoria oficial.



DISCIPLINAS/RECURSOS

Art. 29º - Ocorrendo o caso de uma partida não se realizar por não comparecimento de uma das associações, sem uma justificativa aceita pela Coordenação Geral, a faltosa será eliminada da competição, além de outras sanções, que vão da proibição de disputar a competição no ano seguinte, como a exclusão do responsável pela agremiação de todos os eventos da Copa Gazetinha.

§ Único - A equipe que vencer por W0, ganha 3 pontos e mais um saldo de 2 gols.

Art. 30º - A cada cartão vermelho, o atleta estará automaticamente suspenso da próxima partida que sua equipe venha a jogar, independente de outras sanções que venha a sofrer de conformidade com a gravidade do seu ato indisciplinar.

Art. 31º - Dois cartões amarelos - ou mais - em jogos diferentes, não tem efeito suspensivo.

§ Único - É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões vermelhos recebidos.

Art. 32º - Dirigentes e atletas expulsos do banco de reservas estarão suspensos da próxima partida de sua equipe, independente de outras sanções que venham a sofrer de conformidade com a gravidade dos seus atos indisciplinares.

Art. 33º - A agremiação mandante do jogo será a responsável pela estrutura de segurança das pessoas presentes ao local das partidas, além de oferecer o mínimo de estrutura para a equipe visitante, como vestiário, banheiro, água para beber e campo com marcação.

Art. 34º - Quanto ao início da partida, o árbitro é a autoridade em campo e tem competência para decidir, por motivo relevante e, ou, de força maior, a não realização do jogo. Caso observe que não terá segurança necessária, o árbitro poderá não realizar o jogo.

§ Único - Mediante o Relatório da Arbitragem, a Coordenação da Copa Gazetinha vai decidir se vai remarcar a partida ou se vai declarar perdedora a equipe que tenha provocado a não realização da partida, seja por atitude de torcedores, dirigentes ou falta de estrutura para realizar o jogo.



COPA 50 ANOS GAZETINHA

2025 - CATEGORIA SUB18



Art. 35º - A associação que não estiver no local da partida até 30 minutos depois do horário estipulado para o início do jogo terá contra si o que preceitua o Artigo 29 deste Regulamento.

Art. 36º - A tentativa de agressão consumada ou não à arbitragem, ou a qualquer pessoa diretamente ligada à competição, seja a agressão física ou verbal e até mesmo por meio das redes sociais acarretará o que se segue: Se por atleta, independentemente de estar ou não participando da partida, sua eliminação sumária. Se for por dirigente, a Coordenação estabelecerá a punição, podendo ir desde a suspensão/eliminação do infrator até a eliminação da associação, mediante relato da arbitragem e outros desdobramentos.

Art. 37º - Em caso de tumulto generalizado, caracterizado por agressões ou sua tentativa e, ou, fatos que comprometam a segurança de atletas, dirigentes, da arbitragem e de pessoas ligadas à competição, a associação responsável pelas ocorrências, como a ação de seus torcedores, inicialmente perderá os pontos da partida se no momento do conflito estiver ganhando ou empatando, além de poder ser eliminada da competição, de conformidade com a gravidade dos fatos, observando o relato oficial do árbitro.

Art. 38º - A equipe que quebrar, destruir ou danificar qualquer ambiente das dependências do campo, vestiários, alambrado, estacionamento e demais espaços, irá arcar, por meio do Responsável pela Associação, com todo prejuízo que for comprovada a ação.

Art. 39º - A associação que recorrer contra quaisquer irregularidades, de qualquer outra, procederá como se segue: Recurso digitalizado, que será enviado para e-mail (contato@copaagazetinha.com.br) à Coordenação até 24 horas após o término da partida da qual participou, ou logo após o seu término, no caso de haver jogo da associação recorrida no dia seguinte da partida realizada.

§ 1º - No caso de o jogo ter sido realizado no sábado ou no domingo, o recurso deverá ser apresentado no primeiro dia útil, salvo o prescrito anteriormente. Caso a associação recorrida vá jogar no dia seguinte, o jogo permanecerá e só será suspenso se até a hora do seu início, a recorrente apresentar as provas de suas alegações.

§ 2º - Não serão aceitos recursos enviados no WhatsApp.



ATLETA IRREGULAR

Art. 40º - A agremiação que utilizar atleta que não estiver regularmente inscrito ou que esteja cumprindo sanção disciplinar perderá os pontos de todas as partidas de que o atleta tenha participado irregularmente, sendo que no caso dela ser a vencedora, ou mesmo ter empatado, os pontos serão revertidos para a equipe adversária, porém, caso ela tenha sido a perdedora do confronto, prevalecerá o resultado da partida, acrescentando-se que os gols marcados nestes jogos serão computados para efeito de artilharia.

§ Único - Constatado que houve o uso de atleta irregular, como não inscrito regularmente, documentação indevida, além da eliminação do atleta, a agremiação poderá ser eliminada da competição, após a avaliação da irregularidade.

Art. 41º - Os dirigentes responsáveis pelas equipes participantes da Copa Gazetinha são considerados conhecedores deste Regulamento, seus anexos e adendos, bem como das Regras Esportivas vigentes.

Art. 42º - Não caberá a Coordenação Geral buscar ou tentar provar irregularidades em qualquer associação, salvo perfeito conhecimento de causa.

§ 1º - É de responsabilidade única do dirigente da agremiação a escalação de jogadores que vão assinar a súmula e participar da partida, dentro das normas que estabelece o Regulamento.

§ 2º - Caso seja identificada qualquer irregularidade na inscrição de qualquer atleta, cuja o registro tenha sido anteriormente liberado pela Coordenação, a responsabilidade pela infração, ao ser identificada a irregularidade, é do responsável pela equipe que colocou o mesmo para assinar a súmula e participar da partida.

§ 3º - Mesmo que a falha/irregularidade tenha sido praticada pelos responsáveis pelo atleta, no ato da inscrição, tal fato não exime o dirigente da equipe da responsabilidade por ter escalado o atleta para a partida, sendo sujeito às sanções previstas neste regulamento.



JUNTA DISCIPLINAR

Art. 43º – A Copa Gazetinha, visando garantir a integridade e a justiça nas competições, poderá criar uma Junta Disciplinar composta por membros designados pela organização da competição. Essa junta terá a responsabilidade de avaliar e decidir sobre recursos apresentados pelas equipes participantes.

§ 1º – A Junta Disciplinar será formada por um mínimo de três membros, escolhidos entre profissionais com experiência em arbitragem e legislação esportiva.

Art. 44º – As decisões finais disciplinares ou administrativas tomadas pela organização da Copa Gazetinha são consideradas irrecorríveis, em qualquer outra instância, e deverão ser acatadas por todos os dirigentes das equipes participantes.

§ 1º – Todas as decisões emitidas pela organização, seja no âmbito disciplinar ou administrativo, terão caráter definitivo e não estarão sujeitas a qualquer tipo de contestação ou revisão.

§ 2º – É obrigação de todos os dirigentes, equipes e membros envolvidos respeitar e acatar as deliberações da organização da Copa Gazetinha. O não cumprimento das decisões poderá resultar em sanções adicionais.

§ 3º – A determinação de que as decisões são irrecorríveis visa garantir a celeridade e a eficácia da gestão da competição, promovendo um ambiente de competição justo e organizado. A medida também busca evitar contestações que possam prejudicar o andamento da competição.

§ 4º – A organização se compromete a comunicar claramente todas as decisões, suas justificativas e fundamentos, garantindo que todos os participantes estejam cientes das normas e procedimentos que regem a Copa A Gazetinha.

§ 5º – A Copa Gazetinha reafirma seu compromisso com a justiça e a ética no esporte, buscando sempre a melhor condução dos Campeonatos e a promoção de um ambiente saudável e competitivo.



COPA 50 ANOS GAZETINHA

2025 - CATEGORIA SUB18



Art. 45º – Só poderá participar da Copa Gazetinha o atleta em plena condição física e mental para a prática do futebol de campo, não sendo de responsabilidade da Coordenação Geral qualquer problema de saúde de qualquer atleta.

CAPÍTULO VI REGIÃO, PREMIAÇÃO E SEDE FINAIS GERAIS

PREMIAÇÃO

Art. 46º – Será distribuída a seguinte premiação:

CAMPEÃO POR REGIÃO

- Troféu para equipes campeãs por sua Região
- Troféu para artilheiros de cada Região

(Entrega da Premiação será feita em evento a ser definido pela Coordenação)

FINAIS GERAIS

- Troféus para as agremiações, classificadas do 1º a 4º lugares
- Medalhas para os atletas de equipes classificadas do 1º ao 4º lugar
- Troféu para Jogador Bola de Ouro
- Artilheiro e Goleiro destaque nas Finais Gerais
- Outras premiações a serem divulgadas

FASE FINAIS GERAIS

Art. 47º – As Finais Gerais serão realizadas no mês de janeiro 2026.

Art. 48º – Classificam-se para as Finais Gerais, obrigatoriamente, os campeões de cada região. As outras vagas para as Finais Gerais serão definidas de acordo com a tabela de cada região. Durante as Finais Gerais, as equipes terão direito a alojamento, alimentação (café, almoço e janta), disponibilidade de campo, estrutura de alojamento e arbitragem para os jogos.

§ 1º – Haverá uma taxa de 250,00 participação para as equipes classificadas para as Finais Gerais, a ser repassada à Coordenação Geral.



COPA 50 ANOS GAZETINHA

2025 - CATEGORIA SUB18



§ 2º - A equipe desclassificada em uma das Fases das Finais Gerais terá direito de alojamento e alimentação até o café da manhã do dia seguinte ao da sua desclassificação, quando deverá desocupá-lo.

Art. 49º - As equipes classificadas para as Finais Gerais serão compostas por delegação formadas da seguinte maneira: **18 atletas e 04 dirigentes;**

Art. 50º - Equipes classificadas para as Finais Gerais obrigatoriamente precisam cumprir toda a cerimônia de abertura na cidade-sede e a cerimônia de encerramento, premiação de classificação de 1º, 2º, 3º e, 4º lugares.

§ Único - A equipe que não cumprir as cerimônias oficiais, sem a justificativa aceita estará sujeita a sanções a critério da Coordenação, que vão da eliminação da equipe da próxima competição e a eliminação do dirigente que não cumpriu.

COORDENAÇÃO GERAL COPA A GAZETINHA

JORNALISTA JOSÉ ANTÔNIO NUNES DO COUTO (JANC)

JORNALISTA RODRIGO NUNES DO COUTO

CNPJ 17.076.855/0001-07